

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS nº 002/2022 - 1º ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - MG, pessoa jurídica de Direito Público com sede na Praça Barão do Rio Branco 16 Centro - Sete Lagoas - MG - CEP: 35700-029, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Senhor **DUÍLIO DE CASTRO FARIA**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **1º Aditivo** Ao Edital 002/2022, conforme a seguir:

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame;

DECIDE:

Art. 1º - Fica prorrogado o período de inscrições até o dia **10 de março de 2022**:

Art. 2º - Ficam retificados os capítulos e itens a seguir descritos:

I - CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

(...)

9. *Ao candidato pertence a irrestrita e total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como pelas informações nele prestadas, conforme item 2 deste capítulo.*

(...)

24.6. *Para ser incluído nos locais de prova de forma efetiva e segura, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Consulpam, imediatamente após a publicação dos referidos locais de prova, por meio dos telefones (85)3224-9369 e (85)9957-9369 (WhatsApp), Caso o candidato não localize seu nome, conforme item 24.1.*

II - CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. *Em cumprimento à Lei n.º 7.853/89, à pessoa com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui, sendo-lhes reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para o cargo público pretendido e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame.*

(...)

7. *Nos termos do Decreto Federal n.º 3.298/99, o candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificá-la no Requerimento de inscrição, conforme anexo VI.*

(...)

16. *Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência previstas neste edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que:*

(...)

e) *Não apresentar o anexo VI.*

III - CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROVA OBJETIVA

6. Faltado 20 (vinte) minutos do horário previsto para o início das provas, os portões serão fechados e não será permitida a entrada de nenhum candidato.

VI - CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

*O provimento dos cargos públicos dependerá do atendimento às exigências legais para cada cargo e dar-se-á por contratação da **Prefeitura** Municipal de Sete Lagoas, e obedecerá ao limite de vagas e a ordem de classificação dos candidatos aprovados, conforme Edital de Classificação Final, publicado nos site www.consulpam.com.br.*

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais itens e anexos referentes ao edital 002/2021.

Sete Lagoas - MG, 21 de fevereiro de 2022.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA
Prefeito Municipal